

REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLAR

CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES DE FÁTIMA – SCML 2017

ARTIGO 1º

OBJETO

1. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, doravante designada Promotora, associando-se ao centenário das aparições de Fátima, institui um concurso escolar com o objetivo de distinguir trabalhos escolares que representem a força espiritual da mensagem de Fátima com criatividade e com qualidade.
2. O presente Regulamento estabelece as condições de acesso, participação e atribuição dos prémios do Concurso Escolar “Centenário das Aparições de Fátima”.

ARTIGO 2º

NATUREZA DOS TRABALHOS

São admitidos a concurso trabalhos escritos ou plásticos - desenho, pintura, banda desenhada, fotografia, escultura – que traduzam a força espiritual das Aparições de Fátima em aspetos como a peregrinação, a mensagem, a espiritualidade, a história, o impacto social ou o Santuário, entre outros.

ARTIGO 3º

DESTINATÁRIOS

1. O Concurso Escolar destina-se a crianças da catequese, alunos das escolas católicas e alunos que frequentam a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, distribuídos por três escalões etários, de acordo com os níveis de maturidade e desenvolvimento escolar:
 - a) 1º Escalão - crianças da Catequese (correspondente ao 1º ciclo do ensino básico).
 - b) 2º Escalão - alunos do 5º ano e 6º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico das escolas católicas e aos matriculados na disciplina de Educação Moral e Religião Católica (EMRC) em escolas da rede pública.

c) 3º Escalão - alunos do 7º ano, 8º ano e 9º ano do 3º Ciclo do Ensino Básico das escolas católicas e aos matriculados na disciplina de Educação Moral e Religião Católica (EMRC) em escolas da rede pública.

2. As candidaturas podem constituir-se em grupos, até cinco elementos, sendo o valor do prémio dividido por todos os elementos do grupo, sendo que cada aluno não poderá integrar mais do que um grupo.

3. O referido no número 1 não impede que os trabalhos a concurso possam ser apresentados por alunos não inscritos na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica da rede pública que desejem participar, com autorização do Encarregado de Educação e do Estabelecimento de Ensino.

ARTIGO 4º

PRAZOS

1. São aceites a concurso os trabalhos entregues até 30 de Junho de 2017, considerando-se a data do carimbo dos CTT ou da entrada nos serviços da Promotora (neste caso, até às 17 horas de dia 30 de Junho).

2. A divulgação dos vencedores do concurso é realizada no dia 15 de Setembro de 2017 através da página do site da Promotora: www.scml.pt

3. A atribuição dos prémios é realizada a 10 de Outubro de 2017.

ARTIGO 5º

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Os trabalhos escritos não devem exceder cinco mil caracteres.

2. Os trabalhos de artes plásticas devem ser entregues em embalagens devidamente acondicionadas.

3. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados de um envelope fechado com indicação no exterior, de um pseudónimo e, no interior, do nome completo, do referido pseudónimo, da idade, da morada, do ano escolar e do estabelecimento de ensino ou paróquia de origem.

4. Os trabalhos deverão ser enviados em correio registado para a Direção de Cultura da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Largo Trindade Coelho, 1200-470, Lisboa.

5. A Promotora não se responsabiliza pelo possível extravio dos trabalhos ou por eventuais danos ocorridos.

6. O secretariado do concurso esclarece todas as dúvidas sobre o concurso através dos contactos que constam na página do site da promotora (art.º 4º, nº2).

ARTIGO 6º

EXCLUSÃO

A participação neste concurso pressupõe o entendimento e a aceitação integral das condições do mesmo, sendo que o incumprimento do presente Regulamento implica a exclusão do concurso.

ARTIGO 7º

AVALIAÇÃO

1. Os trabalhos são valorizados tendo em conta a originalidade, a criatividade, a qualidade de apresentação e a adequação ao tema proposto.
2. O júri do concurso é constituído por cinco elementos a designar pela Direção de Cultura da SCML.
3. O júri é presidido pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou quem este entender designar.
4. O júri delibera com independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do júri o voto de qualidade, em caso de empate.
5. As decisões do júri são soberanas e definitivas não dando lugar a recurso.
6. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.
7. Das reuniões do júri será lavrada ata, assinada por todos os presentes.

ARTIGO 8º

PRÉMIOS

1. Em cada escalão são atribuídos três prémios pecuniários, num total de nove prémios.
2. Os prémios são constituídos por um cheque FNAC com os seguintes valores:
 - 1º Escalão: 1º Prémio - 200 euros; 2º Prémio - 150 euros; 3º Prémio - 100 euros
 - 2º Escalão: 1º Prémio - 400 euros; 2º Prémio - 200 euros; 3º Prémio - 150 euros
 - 3º Escalão: 1º Prémio - 1.000 euros; 2º Prémio - 500 euros; 3º Prémio - 200 euros

3. Aos concorrentes classificados entre o 4º e o 10º lugar, de cada escalão, é atribuído como prémio uma ida ao Santuário de Fátima, acompanhados por três elementos da família, num programa que engloba transporte e almoço. Este prémio inclui, mediante a escolha do premiado, uma das seguintes opções:
 - a) Entradas no Centro de Interpretação de Aljubarrota;
 - b) Visita às ondas gigantes da Nazaré;
 - c) Entradas no Convento de Cristo, em Tomar.
4. Cabe à Promotora a organização destas visitas, seja qual for a origem do premiado dentro do território nacional.
5. Se, entre os três primeiros classificados, estiverem alunos das Regiões Autónomas, estes também têm acesso à visita ao Santuário de Fátima acompanhados de três elementos das respetivas famílias.
6. Serão ainda entregues aos concorrentes apurados até ao 10º lugar, de cada escalão, cinco exemplares da obra editada com os trabalhos premiados.
7. Os autores dos trabalhos vencedores e dos trinta trabalhos melhor classificados autorizam a divulgação e utilização em atividades promovidas pela Promotora.
8. Os trinta trabalhos melhor classificados serão expostos temporariamente em lugar a designar pela Direção de Cultura da SCML.
9. A publicação ilustrada com os trinta trabalhos vencedores será realizada até ao final de 2017.

ARTIGO 9º

INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidas por deliberação de Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.